

EDITAL 01/2024 PARA CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGExR

O Programa de Pós-graduação em Extensão Rural da Universidade Federal de Santa Maria convida aos interessados a apresentarem suas candidaturas, nos termos estabelecidos neste Edital, em conformidade com o regulamento aprovado *Regulamento de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docente colaborador, permanente e visitante do PPGExR*, doravante aqui denominado apenas por *Regulamento*, disponível no link: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/525/2024/11/Regulamento-Credenciamento-PPGExR-versao-final.pdf> . O Anexo 1 – Planilha de pontuação do referido regulamento pode ser solicitada à secretaria pelo email: ppgextr@ufsm.br

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição e o envio dos documentos necessários à avaliação de recredenciamento dos(as) docentes colaboradores(as) e permanentes do PPGExR e o credenciamento de novos(as) docentes será realizada pelo envio dos documentos para o email: ppgextr@ufsm.br, de 28 de novembro a 9 de dezembro de 2024, até às 23h59hs, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.

1.2 A inscrição neste Edital é obrigatória para o atual corpo docente colaborador e permanente do PPGExR.

1.2.1 A não inscrição dos(as) atuais docentes colaboradores(as) e permanentes do PPGExR implica no descredenciamento conforme prevê o Artigo 15 do Regulamento.

1.3 A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do(a) docente ou do(a) candidato(a).

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1 O número de vagas para credenciamento dependerá das avaliações dos pedidos de recredenciamento do corpo docente colaborador e permanente do PPGExR, observando também o disposto no Artigo 11 do Regulamento, itens I e II.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

3.1 A documentação deverá ser enviada em arquivo único, formato digital em arquivo PDF legível para o email: ppgextr@ufsm.br

3.2 Para o recredenciamento, os(as) docentes colaboradores(as) e permanentes devem enviar os documentos dispostos no artigo 14 do Regulamento.

3.3 Para o credenciamento, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos dispostos no Artigo 9 do Regulamento.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Para o credenciamento, os(as) docentes serão avaliados(as) pela Comissão de Credenciamento (Portaria nº169/2024) conforme os critérios dispostos no Artigo 14 do Regulamento;

4.2 Para o credenciamento, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) pela Comissão de Credenciamento (Portaria nº169/2024) conforme os critérios dispostos no Artigo 10 e 11 do Regulamento;

4.3 Os(As) docentes titulares da Comissão de Credenciamento serão avaliados(as) pela Comissão de Credenciamento mais um membro externo de outro programa de Pós-Graduação e quando da sua avaliação o membro não participará;

4.4 O credenciamento/recredenciamento de docentes de outras instituições de ensino superior é limitada a 10% do quadro de docentes do PPGExR.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação do resultado preliminar será realizada até o dia 13 de dezembro de 2024, na página do Programa (www.ufsm.br/ppgexr).

5.2 A divulgação do resultado final será realizado até o dia 18 de dezembro de 2024 na página do programa (www.ufsm.br/ppgexr).

6. DOS PEDIDOS DE RECURSO

6.1 O(A) docente ou candidato(a) que desejar contestar o resultado final e a lista de candidatos(as) classificados(as) e suplentes, divulgada pelo PPGExR, poderá interpor recurso administrativo através de e-mail ao endereço ppgextr@ufsm.br no período de 14 a 16 de dezembro de 2024.

6.2 Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio.

Marcos Botton Piccin

Coordenador e presidente da comissão de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento